



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.747, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Altera a tabela de remuneração do magistério do município de Parnaíba definida pela Lei nº 2.724, de 18 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica alterada a tabela de remuneração do magistério do município de Parnaíba definida na Lei nº 2.724, de 18 de março de 2013 pela tabela abaixo descrita.

ANEXO IV

Tabela A – Remuneração para os Professores com Carga Horária de 40 H/S

TABELA DE 40 HORAS

	MÉDIO	S. LIC.	S. ESP.	S. MESTR.	S. DR.
I (0 a 48 meses)	1.567,00	1.723,70	1.998,63	2.101,56	2.188,78
II (49 a 96 meses)	1.708,03	1.878,83	2.178,51	2.290,70	2.385,77
III (96 a 144 meses)	1.861,75	2.047,93	2.374,57	2.496,86	2.600,49
IV (145 a 192 meses)	2.029,31	2.232,24	2.588,28	2.721,58	2.834,53
V (193 a 240 meses)	2.211,95	2.433,14	2.821,23	2.966,52	3.089,64
VI (241 a 288 meses)	2.411,02	2.652,13	3.075,14	3.233,51	3.367,71
VII (289 a 336 meses)	2.628,01	2.890,82	3.351,90	3.524,53	3.670,80
VIII (290 a 384 meses)	2.864,54	3.150,99	3.653,57	3.841,73	4.001,17

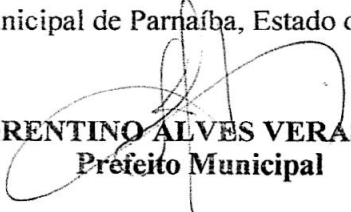
Tabela B – Remuneração para os Professores com Carga Horária de 20 H/S

TABELA DE 20 HORAS

	MÉDIO	S. LIC.	S. ESP.	S. MESTR.	S. DR.
I (0 a 48 meses)	783,50	861,85	999,31	1.050,78	1.094,39
II (49 a 96 meses)	854,01	939,42	1.089,24	1.145,35	1.192,88
III (96 a 144 meses)	930,88	1.023,96	1.187,28	1.248,43	1.300,24
IV (145 a 192 meses)	1.014,65	1.116,12	1.294,13	1.360,79	1.417,27
V (193 a 240 meses)	1.105,97	1.216,57	1.410,61	1.483,26	1.544,82
VI (241 a 288 meses)	1.205,51	1.326,06	1.537,56	1.616,75	1.683,85
VII (289 a 336 meses)	1.314,00	1.445,41	1.675,94	1.762,26	1.835,40
VIII (290 a 384 meses)	1.432,27	1.575,49	1.826,78	1.920,86	2.000,59

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 22 de abril de 2013.


FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal